



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A execução do serviço atenderá às necessidades do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), quanto à indispensável necessidade cumprir com o contido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no que tange o emplaceamento de suas viaturas funcionais para que consigam cumprir com as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil (MB).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

2.2. Artigo 22, inciso III, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. Cumpre ressaltar que a escolha do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - Detran advém do estabelecido no Artigo 22, inciso III, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que concede competência aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente.

3.2. A escolha da presente solução é a contratação de empresa credenciada pelo DETRAN-AM no emplaceamento de veículos, para viaturas do Comando do 9º Distrito Naval, caracterizado como serviço de natureza não continuado, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do Com9ºDN, sabendo que a não realização dos mesmos pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades do Com9ºDN, situado na Cidade de Manaus/AM, quanto à indispensável necessidade de contratação do serviço para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil (MB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros estabelecidos seguindo a classe de consumo como "Público".

4.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum especializado em serviços de emplaceamento de veículos.

4.4. A presente contratação adotará como regime de execução por Preço Unitário.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ R\$ 808,11 (oitocentos e oito reais e onze centavos).

5.2. Para a estimativa de preços foram considerados os boletos apresentados pelo setor solicitante, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor Anual de Referência (R\$)
1	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SEGURANÇA DE VIATURA - TOYOTA COROLA NDV5J40	SV	R\$ 269,37
2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SEGURANÇA DE VIATURA - TOYOTA COROLA HÍBRIDO QZE3C81	SV	R\$ 269,37
3	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SEGURANÇA DE VIATURA - TOYOTA COROLA HÍBRIDO QZE3D01	SV	R\$ 269,37

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Para a estimativa de preços foram considerados os boletos apresentados pelo setor solicitante.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. Não será possível o parcelamento do objeto em virtude da empresa em lide ser a única a prestar o serviço na área da cidade de Manaus/AM.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes.

9. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

9.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Ação (PA) 2024 e Plano de Aplicação de Recursos (PAR) 2024.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se fazem necessárias adequações, considerando a especificidade do serviço a ser contratado.

11. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Como requisitos básicos de práticas de sustentabilidade para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar na prestação de seus serviços os seguintes critérios:

11.1.2. Empregar materiais que atendam a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

11.1.2. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

11.1.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 4 mostra-se viável tecnicamente e fundamentalmente necessária, em razão do Comando do 9º Distrito Naval possuir a missão prover o apoio necessário ao bom funcionamento das Organizações Militares Subordinadas e seus meios Navais e Aeronavais. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DESTE ETP

13.1. Não há necessidade de classificar este Estudos Preliminar como sigiloso, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

14. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2ºTen (RM2-T) HAMILTON HENRIQUE TEIXEIRA REIS
SO-FN-MO CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA

Manaus, AM, na data da assinatura.

HAMILTON HENRIQUE TEIXEIRA REIS
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de Serviços Gerais
ASSINADO DIGITALMENTE

15. DA APROVAÇÃO

APROVO

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e a contratação apresentada de acordo com o que foi explicitado neste instrumento.

Manaus, AM, na data da assinatura.

DELMAR NUNES FERREIRA
Capitão de Mar e Guerra (T)
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 2-Estudo-Tecnico-Preliminar_assinado_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

HAMILTON HENRIQUE TEIXEIRA REIS (CPF ***.099.786-**) em 27/05/2024 10:57:41 -04 (AMT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

DELMAR NUNES FERREIRA (CPF ***.184.382-**) em 28/05/2024 18:12:39 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****